Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1240/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/24850/2012
PROTOCOLO	:	1316802
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS
ORDENADOR DE DESPESAS	:	CARLOS AUGUSTO DA SILVA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2012
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	EDER PAULO DE MENEZ - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 217.134,00

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 2ª E 3ª FASES. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. TERMOS ADITIVOS. EXECUÇÃO FINANCEIRA. PROCESSO REGULAR E LEGAL. QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 16ª Sessão Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2015.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR regular e legal a Formalização do Contrato Administrativo nº 072/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, CNPJ/MF n° 03.342.920/0001-86, como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto da Silva, CPF nº 083.666.928-25, e a empresa EDER PAULO DE MENEZ - ME, CNPJ/MF nº 13.157.918/0001-90, representada neste ato pelo Sr. Elciomar Paulo de Menezes, CPF nº 608.935.671-91, como Contratada, com fundamento no artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

2 - DECLARAR regular e legal os Termos Aditivos nº 001/2012 e nº 002/2012 ao Contrato Administrativo nº 072/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, CNPJ/MF n° 03.342.920/0001-86, como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto da Silva, CPF nº 083.666.928-25, e a empresa EDER PAULO DE MENEZ - ME, CNPJ/MF nº 13.157.918/0001-90, representada neste ato pelo Sr. Elciomar Paulo de Menezes, CPF nº 608.935.671-91, como

Contratada, com fundamento no artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

3 - DECLARAR regular e legal a Execução Financeira do Contrato Administrativo nº 072/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, CNPJ/MF n° 03.342.920/0001-86, como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto da Silva, CPF nº 083.666.928-25, e a empresa EDER PAULO DE MENEZ - ME, CNPJ/MF nº 13.157.918/0001-90, representada neste ato pelo Sr. Elciomar Paulo de Menezes, CPF nº 608.935.671-91, como Contratada, com fundamento no artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

4 – DETERMINAR a quitação ao responsável, tendo em vista o cumprimento do objeto, a exatidão de seus valores e regular execução das obrigações, nos moldes do artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c/c o artigo 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de Dezembro de 2013;

4 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2015.

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Presidente
Relator

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Conselheiro

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR
Representante do Ministério Público de Contas